



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
TERRA AMADA

LEI Nº 2.464/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Atualiza o salário-mínimo pago no município no exercício de 2023, reajusta benefícios previdenciários de acordo com o INPC e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), o menor salário pago aos servidores públicos ativos e inativos do município de Limoeiro/PE.

Parágrafo único. A fixação do valor atribuído no *caput* visa cumprir com o salário-mínimo decretado pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os proventos de aposentadorias e pensões pagos pelo RPPS municipal que recebem acima do salário mínimo serão reajustados no máximo em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), partir de 1º de janeiro de 2023 de acordo com a variação aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ressalvados os benefícios

§1º Os benefícios a que se refere o *caput* serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único desta Lei em conformidade com a portaria interministerial nº 26/2023 de 10 de janeiro de 2023.

§2º O reajuste de que trata o *caput* não se aplica aos benefícios previdenciários calculados de acordo com a paridade, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro/PE, 16 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE
PEREIRA DE
ANDRADE LIMA:
37132474472
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
PREFEITO DE LIMOEIRO

Assinado digitalmente por ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA em 17/02/2023 às 14:58:05.
Data e Hora: 17/02/2023 14:58:05
CPF: 37132474472
Assinado digitalmente por ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA em 17/02/2023 às 14:58:05.
Data e Hora: 17/02/2023 14:58:05
CPF: 37132474472

1



ANEXO ÚNICO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

2

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA:
37132474472
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
PREFEITO DE LIMOEIRO

Assinado eletronicamente por ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA: 37132474472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=141736000001018,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e=CPF_A3_OU=EM BRANCO, OU=Impressora, CN=ORLANDO
JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA, 37132474472
Presto: Espaço e Assinatura Eletrônica
Instalação: sua instalação de assinatura web
Data: 2023.02.16 10:00:21 -0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

